

INTERESSADO: CEAPE – CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
– EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS
INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO CHAVES LIMA
PROCESSO Nº 194/2014 *Publicado no DOE de 18/07/2015 pela Portaria SEE nº
2605/2015, de 17/07/2015*
PARECER CEE/PE Nº 81/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/06/2015**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.107.541/0001-65, mantenedor do CEAPE – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro nº 52, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-090, através do ofício nº 13/2014 de 13 de outubro de 2014, solicita Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, pelo que apresenta os documentos listados a seguir:

- Ofício dirigido ao presidente do Conselho Estadual de Educação solicitando autorização de curso técnico;
- Cópia de ato de credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Plano de Curso contendo todas as alíneas de “a” a “p” do inciso II do Art. 17 da Resolução CEE/PE nº 1/2013.

A Instituição solicitou, em 13/10/2014, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica, do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, pedido que foi protocolado sob o nº 194/2014 em 23/10/2014. Em 16/12/2014, o referido processo recebeu o nº 3648 na Secretaria Executiva de Educação Profissional de Pernambuco - SEEP e, em 06/02/2015, foi publicada no Diário Oficial a Portaria de nº. 435, de 04/02/2015, designando a Comissão de Especialistas, formada pela Sra. Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Sr. Robson Dias Ramalho (Especialista Docente) e Sr. Jário Pereira Pinto (Representante do CREA), para realização de análise documental e avaliação *in loco* das condições de oferta da instituição solicitante. No dia 05/03/2015 a Comissão de Especialistas visitou a instituição.

II – ANÁLISE:

Estrutura Física

O CEAPE tem uma estrutura física considerada satisfatória pela comissão de especialistas, funcionando em dois pavimentos: térreo e primeiro andar.

No térreo funciona a secretaria, sala de direção, sala de professores conjugada com a coordenação pedagógica, biblioteca, seis salas de aula teóricas, um laboratório de informática, uma sala de reprografia, sanitários masculino e feminino, sanitários adaptados para pessoas portadoras de deficiência atendendo a Lei de Acessibilidade;

Quanto ao 1º andar, a Instituição encaminhou declaração informando que não utiliza para atividades pedagógicas, bem como, qualquer outra atividade que requeira atendimento ao aluno.

Os laboratórios específicos do Curso Técnico em Eletrotécnica contam com salas climatizadas e com quadro branco, são elas:

- Sala de Instalações Elétricas Predial, com os equipamentos necessários e capacidade para 40 cadeiras;
- Sala de Comandos Elétricos, além dos equipamentos, tem capacidade para 60 cadeiras;
- Sala de Eletrônica, com 10 bancadas grandes contendo os materiais e equipamentos de eletrônica;
- Sala de Medidas Elétricas, contendo os equipamentos e capacidade para 40 cadeiras.

Em relação a esses laboratórios, eles pertencem ao prédio do CEPEP que funciona em frente ao CEAPE. Para este fim a comissão solicitou um documento que representasse credibilidade e a direção concedeu um Contrato de Locação de Bens Móveis e Equipamentos, que está anexo ao processo nas fls. 110/112.

A biblioteca conta com duas mesas, seis cadeiras e cinco estantes com livros. A biblioteca ainda não está informatizada, mas o acervo, segundo a comissão de especialistas, atende às necessidades do curso. A instituição também confecciona apostilas, que são atualizadas a cada seis meses.

Política de remuneração e de qualificação docente, técnica e administrativa

O pessoal técnico e docente possui titulação de graduação nas áreas correspondentes, conforme currículos apresentados no plano de curso. O plano de capacitação docente encontra-se apenas ao projeto, e objetiva promover a qualificação do docente e técnico, mediante cursos e atividades relacionadas ao desenvolvimento de estratégias de ensino e processo de avaliação. O plano de carreira docente, segundo a comissão de visita *in loco*, atende às demandas da categoria, regulando as condições de classificação, fixação dos cargos, ingressos, níveis de referência, remuneração, direitos e vantagens.

Plano de Curso

- Justificativa: a instituição apresenta, como principal justificativa para o pedido de autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, informações da Associação Brasileira de Manutenção (ABRAMAN) de que existe um grande contingente de profissionais na área com experiência prática mas sem curso técnico. O recente crescimento do parque industrial de Pernambuco, com a vinda de várias indústrias, representaria uma demanda efetiva para profissionais na área de eletrotécnica.

- **Objetivos:** “Habilitar profissionais capazes de desenvolver, instalar e manter sistemas de manutenção, geração, transmissão e distribuição de energia, integrando máquinas, componentes e equipamentos mecânicos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos, desenvolvendo competências sociais e de gestão que permitam o exercício pleno da atividade”;
- **Perfil do Egresso:** O perfil do egresso do Técnico em Eletrotécnica é composto de embasamento técnico fundamentado em prática e teoria, com uma concepção humanista respaldada por disciplinas que irão também subsidiar para os alunos valores da cidadania. As competências profissionais do Técnico em Eletrotécnica, segundo a instituição, estão de pleno acordo com a legislação educacional em vigor e com o Decreto Presidencial nº. 90.922/85, que estabelece as atribuições profissionais dos Técnicos Industriais de Nível Médio;
- **Organização Curricular:** a carga horária do curso Técnico em Eletrotécnica totaliza 1640 horas, sendo 600 horas/aula no Módulo I, 640 horas/aula no Módulo II e 400 horas de estágio supervisionado obrigatório, como é mostrado na matriz curricular em anexo. O curso será oferecido nos turnos da manhã e noite, com 4 horas/aula por turno e será integralizado em 15 meses;

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO			
Código	DISCIPLINAS	C/H	Pré-requisitos
LEP01	Legislação e Ética Profissional	20	
PTA01	Português Instrumental	20	
IGI01	Inglês Instrumental	20	
MAT01	Matemática Instrumental	20	
MET01	Metodologia à pesquisa científica	40	PTA01
GTA01	Gestão Aplicada I – (Supervisão, Liderança e Qualidade)	20	
INF01	Informática Aplicada	40	
HST01	Higiene Segurança no Trabalho e Meio Ambiente	40	
ELE01	Eletricidade e Eletromagnetismo	80	MAT01
PIE01	Projetos e Instalações Elétricas Prediais	60	MED01
MEC01	Mecânica Técnica	60	MAT01
MAE01	Máquinas Elétricas e Transformadores	80	MEC01 / MAT01
DET01	Desenho Técnico	20	MAT01
DEA01	Desenho Técnico Assistido por computador	40	DET01
MED01	Medidas Elétricas	40	ELE01
TOTAL DO MÓDULO I		600	

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ELETROTÉCNICA			
Código	DISCIPLINAS	C/H	Pré-requisitos
ELL02	Eletrônica Linear	60	MED01
ELD02	Eletrônica Digital	60	ELL02
ELP02	Eletrônica de Potência	60	ELD02
COE02	Comandos Elétricos	100	MED01
CLP02	CLP – Controladores Lógico-programáveis	60	COE02
GDE02	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.	60	MED01
FAE02	Fontes Alternativas de Energia	40	GDE02
SUB02	Subestação	60	PIE01 / GDE02
EFE02	Eficiência Energética	40	MED01
ITC02	Instrumentação e Controle	40	CLP02
RSS02	Redes e Sistemas Supervisórios	40	CLP02
PCM02	Gestão Aplicada II – PCM	20	GTA01
TOTAL DO MÓDULO II		640	
ETAPA ESCOLAR – TOTAL		1240	
Estágio Supervisionado Obrigatório		400	
CARGA HORÁRIA TOTAL		1640 horas	

- Estágio supervisionado obrigatório: tem carga horária obrigatória de 400 horas e poderá ser realizado a partir da conclusão do primeiro módulo, sendo designado um supervisor de estágio por parte da empresa, e um professor orientador de estágio por parte da escola;
- Critério de Avaliação: o aluno será aprovado quando obtiver, em cada unidade curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Na recuperação o aluno tem que tirar nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado.

III – VOTO:

Dessa forma, o presente parecer é favorável ao pedido de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, oferecido pelo CEAPE - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco, mantido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco Ltda - ME, a ser realizado apenas no pavimento térreo do edifício localizado na Rua Carlos Porto Carreiro nº 52, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-090, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
RICARDO CHAVES LIMA – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de junho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente